



(Republicação devido a erro no texto da ementa)
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 07/2021 DE 15.06.2021

Parecer sobre Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) da 'Subestação Bebedouro 3 e Linha de Transmissão da CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz.'

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº 122 de 08 de agosto de 2017, que instituiu o novo Plano Diretor do Município de Bebedouro e com a Lei Municipal nº 3.692, de 08 de agosto de 2007 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e:

Considerando que o Plano Diretor Municipal- Lei Complementar 122/2017 prevê no inciso XIX do artigo 5º “A política municipal de desenvolvimento urbano e rural, compatibilizando o exercício do direito de propriedade ao interesse coletivo, garantindo o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade, tem como objetivos: (...) XIX - orientar a distribuição espacial da população, atividades econômicas, equipamentos e serviços públicos no território do município, conforme as diretrizes de crescimento, vocação, infraestrutura, recursos naturais e culturais buscando a convivência harmônica e minimizando os conflitos de vizinhança”.

Considerando que o Plano Diretor Municipal no - Lei Complementar 122/2017 no § 2º do artigo 153 atribui ao COMDEMA a análise e aprovação dos EIV.

Considerando o examinado e discutido pela plenária na 110ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, realizada por vídeo conferência, através do site <https://meet.google.com/> e link de reunião <https://meet.google.com/zbb-sisy-gmb>, no dia 15 de junho de 2021 às 15:30 horas, sobre o EIV da empresa Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, para licenciamento da Subestação Bebedouro 3 e Linha de Transmissão, confrontando com a Rua Geraldo Ferreira, esquina com a Rua dos Missionários, Zona Rural, em parte do imóvel de matrícula nº 25.325, com área de 8.371,00 m² para a subestação, nesta cidade.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprova o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, CNPJ 33.050.196/0001-88, para licenciamento da Subestação Bebedouro 3 e Linha de Transmissão, com 528 metros de extensão, confrontando com a Rua Geraldo Ferreira, esquina com a Rua dos Missionários, Zona Rural, em parte do imóvel de matrícula nº 25.325, com área de 8.371,00 m² para a subestação, nesta cidade, tendo como responsável técnico do EIV o geógrafo Fernando Henrique Liermann Lobo, CREA 506.384.449.2-SP, da empresa Mineral Engenharia e Meio Ambiente Ltda, CREA 490.215-SP.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, devendo ser afixado na sala deste conselho, no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e disponibilizada pela internet.

Bebedouro, SP, 15 de junho de 2021.

Angela Maria Macuco do Prado Brunelli
Presidente em Exercício do COMDEMA